

Deliberação CIF nº XXX, de XX de XXXX de 2022

*Aprova o cumprimento das obrigações estabelecidas
na Cláusula 68 do TTAC.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.;

Considerando a apresentação, pela Fundação Renova, de documentos que tratam da criação de uma Ouvidoria e da indicação de um Ouvidor, bem como da ampla divulgação de seu nome e dados para contato nos canais institucionais da referida Fundação; e

Considerando a manifestação da CT-PDCS, conforme Nota Técnica nº 30/2021/CT-PDCS/CIF, e as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Pela aprovação do cumprimento, pela Fundação Renova, das obrigações estabelecidas na Cláusula 68 do TTAC.

Brasília/DF, XX de XXXX de 2022.